

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia

Editais de Convocação de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

EDITAL Nº 001, 04 DE MARÇO DE 2021.

Convocação para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iraquara/BA tem entre os seus objetivos, o de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e escolha para o exercício de representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Para tanto, o CMDCA de Iraquara/BA, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei Municipal nº 314 de 17 de outubro 2018;

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da política municipal para criança e adolescente, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes dos trabalhadores da assistência social, de âmbito municipal, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes, para a gestão 2021/2023, a se realizar na forma estabelecida por este Edital, no dia 17 de março de 2021, às 9h na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, cito à Rua 07 de Setembro, 103, Centro, Iraquara/BA.

Este Edital será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social de Iraquara/Ba, no diário oficial do município.

Iraquara/BA, 04 de março de 2021.

Aline de Oliveira Martins

Secretária Executiva dos Conselhos

Rua 07 de setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAQUARA PARA O MANDATO 2021/2023.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora: Aline de Oliveira Martins e Antonelle Carvalho Matos da Matta.

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2021/2023;

II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de entidades/ associações legalmente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar o seu representante por meio de papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal.

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Rua 07 de setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia

Art. 4º - O processo de escolha se dará na data de 17/03/21, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, perante a Comissão Organizadora, através de voto ou consenso das Instituições.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão em número de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do Setor, escolhidos em Fórum próprio:

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente.

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora, se for o caso.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV– Após a apuração a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação através de Decreto pelo Executivo municipal, junto com os conselheiros representante do Poder Público, que serão indicados pelo Prefeito municipal, no prazo máximo de 03 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 5º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após o processo de eleição e a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social – SMDAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Rua 07 de setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba

E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196

Prefeitura Municipal de Iraquara



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Iraquara – Bahia

Art. 7º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Em todo o processo de escolha será obedecido às normas de prevenção para o contágio e disseminação do Covid-19;

Art. 9º – Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Iraquara /BA, 04 de março de 2021.

Aline de Oliveira Martins

Secretária Executiva dos Conselhos

Rua 07 de setembro, 103, cep:4690-000 - Iraquara-Ba
E-mail: cmdcairaquara2017@outlok.com/ telefone: (075) 3364-2196